

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula

90.314

ficha

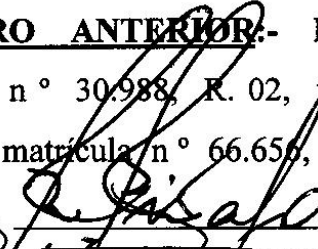

01

São Paulo, 05 de abril de 2.000.-

**IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB Nº 63**, localizado no 6º andar do "EDIFÍCIO ALINE", situado à rua Dr. Olavo Egídio, nº 506, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área útil de 62,03 m<sup>2</sup>, área comum não proporcional com uma vaga pequena de 66,35 m<sup>2</sup>, área total de 128,38 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3138%.

**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 073.061.0579-5.

**PROPRIETÁRIA: CIVILTEC CONSTRUÇÕES LTDA**, atual denominação de CIVILTEC CONSTRUÇÕES S/A, com sede nesta Capital, na rua Dr. César, nº 72, conjunto 61, CGC. 61.734.380/0001-82.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R. 04, feito em 21 de setembro de 1.987, na matrícula nº 30.988, R. 02, feito em 05 de janeiro de 1.987, na matrícula nº 41.423 e matrícula nº 66.656, de 19 de novembro de 1.990.- O Escrevente habilitado,  (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).-

**R. 01 / 90.314:-** São Paulo, 05 de abril de 2.000.-

Pela escritura de 10 de dezembro de 1.999, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.271 – páginas 69/74), a proprietária, CIVILTEC CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, transmitiu por venda feita a ALFREDO AUGUSTO GALEGO, aposentado, RG. 28.070.485-9-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com CREMILDE

- continua no verso -

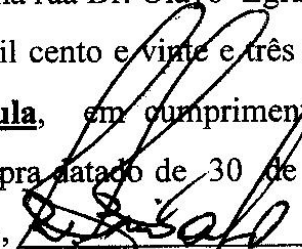
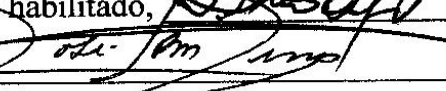
matrícula

90.314


ficha

-01-

verso

**AUGUSTA DE CASTRO**, do lar, RG. 1.640.923-1-SP, CPF do casal 000.156.108-10, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Olayo Egidio, n° 506, apt° 63, pelo preço de R\$ 1.123,27 (hum mil cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos), o imóvel desta matrícula, em cumprimento ao instrumento particular de promessa de venda e compra datado de 30 de junho de 1.993, não registrado.- O Escrevente habilitado,  (Roberto Pivato).- O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).-

Av. 02 / 90.314:- São Paulo, 05 de julho de 2.000.-

Da escritura de 15 de maio de 2.000, do 17° Tabelião de Notas desta Capital, (livro 3.095 – págs. 47/51) e da certidão de casamento expedida em 10 de julho de 1.985, pela Conservatória do Registro Civil de Miranda do Douro de Portugal, extraída do registro n° 85, referente ao ano de 1.948, registrada sob n.º 1.951.568, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, verifica-se que, os proprietários constantes do R. 01, **ALFREDO AUGUSTO GALEGO** e sua mulher **CREMILDE AUGUSTA DE CASTRO**, são portugueses e casados no regime da comunhão de bens, sem convenção antenupcial, em 28 de agosto de 1.948, em Miranda do Douro, em Portugal e não como ficou constando.- O Escrevente autorizado,  (José Roberto Milla Ferraz).-

R. 03 / 90.314:- São Paulo, 05 de julho de 2.000.-

Pela mesma escritura que deu origem a Av. 03, os proprietários constantes do R. 01, **ALFREDO AUGUSTO GALEGO** e sua mulher **CREMILDE AUGUSTA DE CASTRO**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **SAMUEL DE CARVALHO**, economiário, RG. 6.397.842-8-SP, CPF.

- continua na ficha n.º 02 -



LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

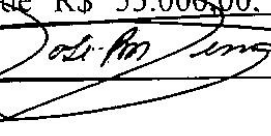
TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO

matrícula  
90.314

ficha  
-02-

São Paulo, 05 de julho de 2.000

- continuação da matrícula n.º 90.314 -

655.803.118-34, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob n.º 1.029, no 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com **SUELI GALEGO DE CARVALHO**, psicóloga, RG. 5.993.120-6-SP, CPF. 872.082.968-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conselheiro Brotero, n.º 1.092, apt.º 62, pelo preço de R\$ 55.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. - O Escrevente autorizado,   
(José Roberto Milla Ferraz).

**R.4.- 18/08/2010 - Prenotação n.º 323.397 de 11/08/2010.-**

Pela escritura de 28 de julho de 2.010, do 2º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 2.355 - páginas 099/101), trasladada em 05 de agosto de 2.010, os proprietários constantes do R.3, **SAMUEL DE CARVALHO**, aposentado, e sua mulher **SUELI GALEGO DE CARVALHO**, professora, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Baronesa de Itú, n.º 598, apto 62, já qualificados, **constituíram onerosamente** a favor de **TEREZINHA RIGON**, brasileira, divorciada, aposentada, RG. n.º 6.161.224-8-SSP/SP, CPF. n.º 046.706.788-09, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Doutor Olavo Egídio, n.º 506, apto 63, pelo preço de R\$ 56.000,00, o usufruto vitalício do imóvel objeto desta matrícula. - (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).

**R.5.- 18/08/2010 - Prenotação n.º 323.397 de 11/08/2010.-**

Pela mesma escritura que deu origem ao R.4, os proprietários constantes do mesmo, **SAMUEL DE CARVALHO**, e sua mulher **SUELI GALEGO DE CARVALHO**, já qualificados, **transmitiram por venda feita a:** 1º) **FERNANDA RIGON GAMBINI MONTEIRO**, RG. n.º 22.789.387-6-SSP/SP, CPF. n.º 164.991.448-27, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **EDUARDO JOSÉ SIFARELLI MONTEIRO**, RG. n.º 18.764.907-SSP/SP, CPF. n.º 135.496.538-83, do comércio, residentes na Avenida Vereador Ângelo Bortolo, n.º 70;

Continua no verso.

matrícula

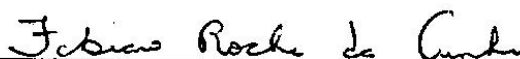
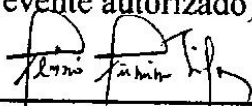
90.314

ficha

- 02 -

verso

e, 2º) **FABIO RICARDO RIGON GAMBINI**, vendedor, RG. nº 22.789.386-4-SP, CPF. nº 186.130.588-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **GABRIELA PUGLIESE BONITO**, professora, RG. nº 26.724.756-4-SSP/SP, CPF. nº 275.617.318-50, residentes na Rua General Isidoro Dias Lopes, nº 247, casa 6, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 112.000,00, a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

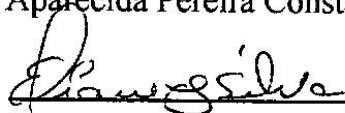


Av.6:- 29/10/2012 - Prenotação nº 357.053 de 11/10/2012.-

Fica cancelado o usufruto vitalício registrado sob nº 4, nesta matrícula, de conformidade com o requerimento datado de 11 de outubro de 2012, e da certidão de óbito expedida em 05 de outubro de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, extraída da matrícula nº 115030 01 55 2012 4 00164 152 0049497 13, em virtude do falecimento da usufrutuária, **TEREZINHA RIGON**, ocorrido em 02 de outubro de 2012, no estado civil de divorciada; ficando em consequência, consolidada a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na pessoa dos nu proprietários:

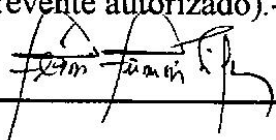
1ª) **FERNANDA RIGON GAMBINI MONTEIRO** e seu marido **EDUARDO JOSÉ CIFARELLI MONTEIRO**; e,

2º) **FABIO RICARDO RIGON GAMBINI** e sua mulher **GABRIELA PUGLIESE BONITO**, todos já qualificados.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-



R.7:- 30/11/2012 - Prenotação nº 358.347 de 13/11/2012.-

Pela escritura de 07 de novembro de 2.012, do 3º Tabelião de Notas, desta Capital (livro 2.869 - páginas 215/217), os coproprietários constantes do R.5, **EDUARDO JOSÉ CIFARELLI MONTEIRO**, e sua mulher **FERNANDA RIGON GAMBINI MONTEIRO**, do lar, transmitiram por venda feita a **FABIO RICARDO RIGON GAMBINI**, casado com **GABRIELA PUGLIESE BONITO**, todos já qualificados, pelo preço de R\$ 90.000,00, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-



- Continua na Ficha nº 03 . /





90.314

MATRÍCULA

FICHA

90.314

03

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**R.8:- 11/04/2013 - Prenotação nº 363.490 de 02/04/2013.-**

Pela escritura de 22 de março de 2.013, da 29ª Tabela de Notas, desta Capital (livro 865 - página 137), os proprietários constantes dos Rs. 5 e 7, **FABIO RICARDO RIGON GAMBINI**, e sua mulher **GABRIELA PUGLIESE BONITO**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **CLAUDIO ROBERTO TORCK DE OLIVEIRA**, empresário, RG. nº 8.396.948-SSP/SP, CPF. nº 075.481.138-70, e sua mulher **FERNANDA TORCK DE SOUSA OLIVEIRA**, desing de interiores, RG. nº 26.315.974-SSP/SP, CPF. nº 264.735.878-88, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Capital Federal, nº 475, apto 112, pelo preço de R\$ 270.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

**R.9:- 13/07/2018 - Prenotação nº 431.327 de 03/07/2018.-**

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 070386230012380, emitida em 29 de junho de 2018, nesta Capital, os proprietários constantes do R.8, **CLAUDIO ROBERTO TORCK DE OLIVEIRA** e sua mulher, **FERNANDA TORCK DE SOUSA OLIVEIRA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 356.000,00, para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, em garantia da importância de R\$ 213.600,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 29 de julho de 2018 e a última em 29 de junho de 2038, nesta Capital e demais condições constantes do título digitalizado em 03/07/2018.- (Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

**Av.10:- 10/08/2022 - Prenotação nº 486.940 de 12/04/2022.-**

Pelo requerimento datado de 12 de abril de 2.022, subscrito pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A**, já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, **CLAUDIO ROBERTO TORCK DE OLIVEIRA** e sua mulher, **FERNANDA TORCK DE SOUSA OLIVEIRA**, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 3.148, prenotado sob nº 486.940 em 12 de abril de 2.022, nesta Serventia, e nos termos do requerimento datado de 03 de agosto de 2.022, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei

Continua no verso.

71665



90.314

MATRÍCULA

FICHA

**90.314**

**03**

verso

10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (Brasil) S.A.** Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 250.643,94.- (Caroline de Souza Caleguer Machado, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000044206922Y

*Caroline de Souza Caleguer Machado*

*Fabiano Rocha da Cunha*

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. - PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO. - PARA